



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 56/2023

Processo seletivo para bolsista do PIEL- Programa Institucional de Esporte e Lazer - conforme Resolução n. 38/2018 e Portaria 58/2014 SETEC/MEC

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PIEL- Programa Institucional de Esporte e Lazer tem por finalidade a promoção de práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer em meio a comunidade interna e externa do IFMG

2. OBJETIVOS

2.1. Selecionar bolsista para atuar junto ao PIEL, o qual poderá ser:

a) Professor do quadro efetivo do IFMG, com formação em Educação Física.

2.2. Será disponibilizada uma (1) vaga de bolsista.

2.3. O valor de cada bolsa equivalerá às bolsas DT1A (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora) no valor de R\$ 1.500,00.

2.4. O pagamento a cada mês fica condicionado ao preenchimento de relatório e anuência do Coordenador de Cultura, Esportes e Relações Institucionais de que as atividades previstas foram satisfatoriamente realizadas.

2.5. As atividades referentes ao objeto deste edital serão desenvolvidas, prioritariamente, em regime remoto, salvo casos em que seja necessária e possível a atuação presencial.

2.6. A duração dos trabalhos tem a previsão inicial de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.

2.7 A seleção de bolsista é regulamentada pela Política de Extensão do IFMG (Resolução n. 38/2018) e pela Portaria 58/2014 SETEC/MEC.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Para se candidatar à função de bolsista do Programa Institucional de Esporte e Lazer, o candidato deverá ser:

a) Professor do quadro efetivo do IFMG, com formação em Educação Física.

3.2. É vedada a participação de docentes efetivos que estejam licenciados, afastados ou com transferência prevista para outra instituição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O bolsista estará vinculado à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFMG via Coordenadoria de Cultura, Esporte e Relações Institucionais e dedicará 20 (vinte) horas semanais ao Programa Institucional de Esporte e Lazer.

4.2. As 20 (vinte) horas semanais poderão ser cumpridas de maneira remota e esporadicamente, mediante convocação da PROEX, o bolsista deverá comparecer presencialmente à Reitoria, ou a alguma unidade do IFMG.

4.3. Ao professor bolsista do Programa Institucional de Esporte e Lazer serão atribuídas as seguintes funções:

- a) Dar suporte aos representantes institucionais do Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG nas atividades de planejamento, execução e avaliação do Programa na PROEX;
- b) Colaborar na construção e monitoramento do Plano Anual dos Eventos Intercampi;
- c) Colaborar na construção e melhoria dos documentos institucionais relacionados ao Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG;
- d) Promover a comunicação e gestão de informações do PIEL entre a Reitoria/PROEX e os campi;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das ações do Programa nos campi;
- f) Apoiar e acompanhar as ações de organização, participação dos campi do IFMG nos JIF's e na demandas necessárias após o evento;
- g) Apoiar a Comissão Organizadora do Encontro Esportivo do IFMG;
- h) Contactar e monitorar constantemente as atividades da fundação responsável pela organização do Encontro Esportivo;
- i) Participar das reuniões internas e externas referentes ao PIEL e aos Eventos Intercampi;
- j) Redigir atas, ofícios, memorandos e outros documentos relacionados ao Programa;
- k) Exercer outras atividades correlatas a função e demandadas da PROEX.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, através do e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail o Formulário de Inscrição (Anexo I), em formato PDF, devidamente preenchido e assinado.

5.3. A inscrição enviada após o período estipulado será automaticamente desconsiderada.

6. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	21/07/2023 à 27/07/2023
Homologação das inscrições	28/07/2023
Análise Curricular e Entrevistas	31/07/2023 à 02/08/2023
Divulgação do resultado parcial	03/08/2023
Prazo para interposição de recurso	04/08/2023
Divulgação do resultado dos recursos	08/08/2023
Resultado final	08/08/2023
*Caso o resultado preliminar seja divulgado após a data prevista, em função do número de propostas recebidas, as demais etapas serão proporcionalmente alteradas.	

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada em duas etapas de caráter classificatório: Avaliação Curricular e Entrevista.
- 7.2. As etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma Comissão de Seleção, designada pelo Pró-Reitor de Extensão.
- 7.3. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes itens: Formação Acadêmica, Experiência Docente, e Coordenação de Projetos/Programas de Esporte e Lazer.
- 7.4. A entrevista será realizada remotamente, via chamada de vídeo pela plataforma do Microsoft Teams, e tem o objetivo de avaliar o perfil do candidato, sua experiência profissional no âmbito do Esporte e Lazer e disponibilidade para o desempenho das atribuições previstas.
- 7.5. Serão convocados para entrevista todos os candidatos que tiverem a inscrição homologada.
- 7.6. A pontuação atribuída nas duas etapas do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo I.
- 7.7. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.
- 7.8. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à entrevista.
- 7.9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.
- 7.10. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
- Obtiver maior pontuação no item “4”;
 - Obtiver maior pontuação no item “3”;
 - Obtiver maior pontuação no item “2”;
 - Obtiver maior pontuação no item “1”;
 - Possuir maior idade.
- 7.11. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares. O não envio da documentação dentro do prazo estipulado pela Comissão implicará na desclassificação do candidato.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 8.1. A divulgação dos resultados deste Edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, conforme datas previstas no cronograma.
- 8.2. Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma.
- 8.3. O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo II), no formato PDF, para o e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.
- 8.4. Não caberá recurso contra o resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

9.3. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. O Edital e os seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico do IFMG

<https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>

9.6. A PROEX resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Nome:		
CPF:		
E-mail:		
1. Declaro atender os requisitos e obrigações do item 3 do edital:		
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
Obs.: o não atendimento implica em desclassificação.		
Formação acadêmica (Máximo 15 pontos) (autodeclaração)		Pontuação
Especialista	05 (cinco) pontos	
Mestrado	10 (dez) pontos	
Doutorado	15 (quinze) pontos	
Experiência Docente (máximo de 30 pontos) (autodeclaração)		
Para cada ano completo de docência no IFMG.	05 (cinco) pontos	
Para cada ano completo de docência em outras instituições.	03 (três) pontos	
Coordenação de Projetos/Programas de Esporte e Lazer(máximo de 20 pontos (autodeclaração)		
Por ano de experiência.	05 (cinco) pontos	
Entrevista (máximo de 35 pontos)		
Apresentação	5 (cinco) pontos	
Conhecimento sobre o PIEL	10 (dez) pontos	
Conhecimento sobre a linha "Esporte e Lazer"	10 (dez) pontos	
Comprometimento e disponibilidade para desenvolver as atividades	10 (dez) pontos	
Total	100 (cem) pontos	

*Será considerado apenas o maior título.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 20/07/2023, às 09:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1620069** e o código CRC **6F90FC1B**.

23208.002585/2023-76

1620069v1